



RESOLUÇÃO Nº 015/2021-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/05/2021.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprovar aditivo e alteração a Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre IC-Medtech Corporation e a UEM.

Considerando o contido no Processo nº 02040/2017-PRO.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto na Resolução nº 102/2016-CAD.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ratificar, o ato do Diretor do Centro de Ciências da Saúde de aprovação, *ad referendum*, do contrato de Prestação de Serviços “**Investigação *In vitro* e *In vivo* do efeito APATONE contra *Trypanosoma cruzi***”, proposto pelo Departamento de Ciências Básicas da Saúde, celebrado entre IC-Medtech Corporation e a Universidade Estadual de Maringá através do Laboratório de Inovação Técnica em Desenvolvimento de Drogas e Cosméticos, **objetivando adicionar novas seções** ao objeto inicialmente pactuado “**avaliação do efeito *In vivo* do APATONE + Nifurtimox frente à *Leishmania amazonensis***” (apêndice E) e “**Avaliação do efeito da proteína de superfície amastigota (ASP-2) na imunização de camundongos infectados com *Trypanosoma cruzi***” (apêndice F).

Art. 2º Aprovar a prorrogação, por um ano e cinco meses a partir de 01 de agosto de 2020, do Projeto de Prestação de Serviços “**Investigação *In vitro* e *In vivo* do efeito APATONE contra *Trypanosoma cruzi***”, proposto pelo Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de abril de 2021.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/05/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)